



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SESA/SSEC/GECORC/NECORC

REGISTRO DO 8º APOSTILAMENTO

Anexamos a retificação dos 17º e 18º Termos Aditivos **ao Convênio nº 006/2022**, onde se lê a cláusula quarta, ora regularizada na cláusula terceira.

Continuam em vigor as demais cláusulas dos 17º e 18º Termos Aditivos ao CONVÊNIO Nº 006/2022 Originário.

Em, 05/09/2025.

JANICY PINHEIRO ALVES
Administradora - NECORC

ANA PAULA DE JESUS
Gerência de Contratualização da Rede Complementar



ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO Nº 006/2022

PROCESSO E-DOCS Nº 2021-X96FN

18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA/ HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025 e, do outro lado a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, fundação pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0003-25, localizada à Rua Liberalino Lima, S/Nº no bairro Olaria, no Município de Vila Velha/ES, 29100-535, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seus Representantes Legais os Srs. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, inscrito no CPF: *****.854.***-**** e **BRUNELA CANDIDO BONADIMAN**, inscrito no CPF: *****.070.***-****, resolvem celebrar o presente **18º Termo Aditivo** ao CONVÊNIO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 096-R, de 15 de julho 2009, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.190, de 24 de julho de 2024; LOA nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo que tem por objeto **(a)** prorrogação do período de vigência de **01/09/2025** até **31/08/2026** **(b)** acréscimo financeiro no valor de **R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Documento Descritivo – DODE.

1.2 - Os 03 (três) meses posteriores ao prazo de vigência do Convênio no período de **01/09/2026 a 30/11/2026** corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

1.3 - O Convênio nº 006/2022, a partir desta prorrogação, poderá ser rescindido antecipadamente pelo Concedente sem gerar qualquer direito indenizatório à Conveniente, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 dias, quando da implantação do novo modelo de contratualização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS SEXTA E SÉTIMA

Resolvem as partes, de comum acordo:

Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - O valor total do presente **Convênio** passa a ser de **R\$ 401.472.707,66** (quatrocentos e um milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio** inicial foi de **R\$ 73.700.637,36** (setenta e três milhões, setecentos mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo** foi de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo** foi de **R\$ 24.566.879,12** (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo** foi de **R\$ 18.425.159,34** (dezoito milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo** foi de **R\$ 912.660,08** (novecentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo** foi de **R\$ 36.850.318,68** (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

6.1.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo** foi de **R\$ 7.955.156,10** (sete milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

6.1.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo** foi de **R\$ 844.704,77** (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

6.1.9 - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo** foi de **R\$ 455.072,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais).

6.1.10 - O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo** foi de **R\$ 260.114,59** (duzentos e sessenta mil e cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

6.1.11 - O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo** foi de **R\$ 23.198.253,00** (vinte e três milhões e cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais).

6.1.12 - O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo** foi de **R\$ 257.347,70** (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

6.1.13 - O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo** foi de **R\$ 15.465.502,00** (quinze milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dois reais).

6.1.14 - O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo** foi de **R\$ 2.053.407,64** (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

6.1.15 - O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo** foi de **R\$ 8.178.228,97** (oito milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.16 - O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 49.069.373,82** (quarenta e nove milhões e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

6.1.17 - O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 24.534.686,91** (vinte e quatro milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

6.1.18 - O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 16.356.457,94** (dezesseis milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

6.1.19 - O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo será de R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

6.1.20 - O detalhamento do repasse a partir da celebração do termo aditivo se dará da seguinte forma:

6.1.21 - Para a execução do convênio desse termo aditivo, a CONVENIENTE receberá os recursos financeiros de **R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.1.22 - A parcela pré-fixada, que remontam **R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor mensal será de **R\$ 8.178.228,97** (oito milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.1.23 - Noventa por cento (90%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 88.518.751,21** (oitenta e oito milhões e quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), o valor mensal será de **R\$ 7.376.562,60** (sete milhões e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) é fixo e repassado mensalmente.

6.1.24 - Dez por cento (10%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 9.619.996,43** (nove milhões e seiscentos e dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), o valor mensal será de **R\$ 801.666,37** (oitocentos e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.25 - Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.1.26 - Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.1.27 - O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.1.28 - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS - HOSPITAL DE APOIO				
18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022 - SETEMBRO/2025 Á AGOSTO/2026				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
COMPONENTE PRÉ – FIXADO	MENSAL	SETEMBRO À DEZEMBRO/2025	JANEIRO À AGOSTO/2026	TOTAL
CUSTEIO – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual*	R\$ 7.115.973,75	R\$ 28.463.895,00	R\$ 56.927.790,00	R\$ 85.391.685,00
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Federal*	R\$ 900.689,94	R\$ 3.602.759,76	R\$ 7.205.519,52	R\$ 10.808.279,28
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal	R\$ 61.565,28	R\$ 246.261,12	R\$ 492.522,24	R\$ 738.783,36
TOTAL PRÉ-FIXADO - RECURSO ESTADUAL	R\$ 7.115.973,75	R\$ 28.463.895,00	R\$ 56.927.790,00	R\$ 85.391.685,00



TOTAL PRÉ-FIXADO - RECURSO FEDERAL	R\$ 1.062.255,22	R\$ 4.249.020,88	R\$ 8.498.041,76	R\$ 12.747.062,64
TOTAL PRÉ-FIXADO - RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 8.178.228,97	R\$ 32.712.915,88	R\$ 65.425.831,76	R\$ 98.138.747,64

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSE - PRÉ PAGO	MENSAL	SETEMBRO À DEZEMBRO/2025	JANEIRO À AGOSTO/2026	TOTAL
CUSTEIO – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual* - 90%	R\$ 6.404.376,38	R\$ 25.617.505,50	R\$ 51.235.011,00	R\$ 76.852.516,50
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Federal - 90%	R\$ 810.620,95	R\$ 3.242.483,78	R\$ 6.484.967,57	R\$ 9.727.451,35
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal - 100%	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal - 100%	R\$ 61.565,28	R\$ 246.261,12	R\$ 492.522,24	R\$ 738.783,36
SUB TOTAL PRÉ PAGO 90% - RECURSO ESTADUAL	R\$ 6.404.376,38	R\$ 25.617.505,50	R\$ 51.235.011,00	R\$ 76.852.516,50
SUB TOTAL PRÉ PAGO 90% - RECURSO FEDERAL	R\$ 972.186,23	R\$ 3.888.744,90	R\$ 7.777.489,81	R\$ 11.666.234,71
TOTAL PRÉ PAGO 90% - RECURSO ESTADUAL E FEDERAL	R\$ 7.376.562,60	R\$ 29.506.250,40	R\$ 59.012.500,81	R\$ 88.518.751,21

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSE - PÓS PAGO	MENSAL	SETEMBRO À DEZEMBRO/2025	JANEIRO À AGOSTO/2026	TOTAL
CUSTEIO – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual* - 10 %	R\$ 711.597,38	R\$ 2.846.389,50	R\$ 5.692.779,00	R\$ 8.539.168,50
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Federal - 10%	R\$ 90.068,99	R\$ 360.275,98	R\$ 720.551,95	R\$ 1.080.827,93
SUB TOTAL PÓS PAGO 10% - RECURSO ESTADUAL	R\$ 711.597,38	R\$ 2.846.389,50	R\$ 5.692.779,00	R\$ 8.539.168,50
SUB TOTAL PÓS PAGO 10% - RECURSO	R\$ 90.068,99	R\$ 360.275,98	R\$ 720.551,95	R\$ 1.080.827,93



FEDERAL				
TOTAL PÓS PAGO 10% - RECURSO ESTADUAL E FEDERAL	R\$ 801.666,37	R\$ 3.206.665,48	R\$ 6.413.330,95	R\$ 9.619.996,43
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 7.115.973,75	R\$ 28.463.895,00	R\$ 56.927.790,00	R\$ 85.391.685,00
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 1.062.255,22	R\$ 4.249.020,88	R\$ 8.498.041,76	R\$ 12.747.062,64
TOTAL RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 8.178.228,97	R\$ 32.712.915,88	R\$ 65.425.831,76	R\$ 98.138.747,64
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 98.138.747,64

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 006/2022 e suas alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica na plataforma digital E-Docs.

Vitória, de de 2025.

CONCEDENTE:

HÉBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

BRUNELA CANDIDO BONADIMAN
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA
CAPIXABA

RAFAEL AMORIM RICARDO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO
EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

LEIA-SE:

CONVÊNIO Nº 006/2022

PROCESSO E-DOCS Nº 2021-X96FN

18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA/ HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025 e, do outro lado a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, fundação pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0003-25, localizada à Rua Liberalino Lima, S/Nº no bairro Olaria, no Município de Vila Velha/ES, 29100-535, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seus Representantes Legais os Srs. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, inscrito no CPF: ***.854.***-** e **BRUNELA CANDIDO BONADIMAN**, inscrito no CPF: ***.070.***-**, resolvem celebrar o presente **18º Termo Aditivo** ao CONVÊNIO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 096-R, de 15 de julho 2009, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.190, de 24 de julho de 2024; LOA nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 - O presente Termo Aditivo que tem por objeto **(a)** prorrogação do período de vigência de **01/09/2025** até **31/08/2026** **(b)** acréscimo financeiro no valor de **R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Documento Descritivo – DODE.

1.5 - Os 03 (três) meses posteriores ao prazo de vigência do Convênio no período de **01/09/2026 a 30/11/2026** corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

1.6 - O Convênio nº 006/2022, a partir desta prorrogação, poderá ser rescindido antecipadamente pelo Concedente sem gerar qualquer direito indenizatório à Conveniente, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 dias, quando da implantação do novo modelo de contratualização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS SEXTA E SÉTIMA

Resolvem as partes, de comum acordo:

Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.2 - O valor total do presente **Convênio** passa a ser de **R\$ 401.472.707,66** (quatrocentos e um milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

6.2.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio** inicial foi de **R\$ 73.700.637,36** (setenta e três milhões, setecentos mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).



6.2.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao 1º Termo Aditivo foi de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

6.2.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao 2º Termo Aditivo foi de R\$ 24.566.879,12 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

6.2.4 - O Recurso Financeiro aplicado ao 3º Termo Aditivo foi de R\$ 18.425.159,34 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

6.2.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao 4º Termo Aditivo foi de R\$ 912.660,08 (novecentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos).

6.2.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao 5º Termo Aditivo foi de R\$ 36.850.318,68 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

6.2.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao 6º Termo Aditivo foi de R\$ 7.955.156,10 (sete milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

6.2.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao 7º Termo Aditivo foi de R\$ 844.704,77 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

6.2.9 - O Recurso Financeiro aplicado ao 8º Termo Aditivo foi de R\$ 455.072,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais).

6.2.10 - O Recurso Financeiro aplicado ao 9º Termo Aditivo foi de R\$ 260.114,59 (duzentos e sessenta mil e cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

6.2.11 - O Recurso Financeiro aplicado ao 10º Termo Aditivo foi de R\$ 23.198.253,00 (vinte e três milhões e cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais).

6.2.12 - O Recurso Financeiro aplicado ao 11º Termo Aditivo foi de R\$ 257.347,70 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

6.2.13 - O Recurso Financeiro aplicado ao 12º Termo Aditivo foi de R\$ 15.465.502,00 (quinze milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dois reais).

6.2.14 - O Recurso Financeiro aplicado ao 13º Termo Aditivo foi de R\$ 2.053.407,64 (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

6.2.15 - O Recurso Financeiro aplicado ao 14º Termo Aditivo foi de R\$ 8.178.228,97 (oito milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).



6.2.16 - O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 49.069.373,82** (quarenta e nove milhões e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

6.2.17 - O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 24.534.686,91** (vinte e quatro milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

6.2.18 - O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 16.356.457,94** (dezesseis milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

6.2.19 - O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo será de R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

6.2.20 - O detalhamento do repasse a partir da celebração do termo aditivo se dará da seguinte forma:

6.2.21 - Para a execução do convênio desse termo aditivo, a CONVENIENTE receberá os recursos financeiros de **R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.2.22 - A parcela pré-fixada, que remontam **R\$ 98.138.747,64** (noventa e oito milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor mensal será de **R\$ 8.178.228,97** (oito milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.23 - Noventa por cento (90%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 88.518.751,21** (oitenta e oito milhões e quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), o valor mensal será de **R\$ 7.376.562,60** (sete milhões e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) é fixo e repassado mensalmente.

6.2.24 - Dez por cento (10%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 9.619.996,43** (nove milhões e seiscentos e dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), o valor mensal será de **R\$ 801.666,37** (oitocentos e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.25 - Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.2.26 - Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.27 - O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.28 - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS - HOSPITAL DE APOIO				
18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022 - SETEMBRO/2025 Á AGOSTO/2026				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
COMPONENTE PRÉ – FIXADO	MENSAL	SETEMBRO À DEZEMBRO/2025	JANEIRO À AGOSTO/2026	TOTAL
CUSTEIO – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual*	R\$ 7.115.973,75	R\$ 28.463.895,00	R\$ 56.927.790,00	R\$ 85.391.685,00
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Federal*	R\$ 900.689,94	R\$ 3.602.759,76	R\$ 7.205.519,52	R\$ 10.808.279,28
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal	R\$ 61.565,28	R\$ 246.261,12	R\$ 492.522,24	R\$ 738.783,36
TOTAL PRÉ-FIXADO - RECURSO ESTADUAL	R\$ 7.115.973,75	R\$ 28.463.895,00	R\$ 56.927.790,00	R\$ 85.391.685,00
TOTAL PRÉ-FIXADO - RECURSO FEDERAL	R\$ 1.062.255,22	R\$ 4.249.020,88	R\$ 8.498.041,76	R\$ 12.747.062,64
TOTAL PRÉ-FIXADO - RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 8.178.228,97	R\$ 32.712.915,88	R\$ 65.425.831,76	R\$ 98.138.747,64



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSE - PRÉ PAGO	MENSAL	SETEMBRO À DEZEMBRO/202 5	JANEIRO À AGOSTO/2026	TOTAL
CUSTEIO – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual* - 90%	R\$ 6.404.376,38	R\$ 25.617.505,50	R\$ 51.235.011,00	R\$ 76.852.516,50
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Federal - 90%	R\$ 810.620,95	R\$ 3.242.483,78	R\$ 6.484.967,57	R\$ 9.727.451,35
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – Porta de Entrada U/E – Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 - Recurso Federal - 100%	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo Rede Temáticas de Atenção à Saúde – 07 leitos de UTI Qualificados - U/E - Portaria Nº 3.162, de 28/12/2012 – Recurso Federal - 100%	R\$ 61.565,28	R\$ 246.261,12	R\$ 492.522,24	R\$ 738.783,36
SUB TOTAL PRÉ PAGO 90% - RECURSO ESTADUAL	R\$ 6.404.376,38	R\$ 25.617.505,50	R\$ 51.235.011,00	R\$ 76.852.516,50
SUB TOTAL PRÉ PAGO 90% - RECURSO FEDERAL	R\$ 972.186,23	R\$ 3.888.744,90	R\$ 7.777.489,81	R\$ 11.666.234,71
TOTAL PRÉ PAGO 90% - RECURSO ESTADUAL E FEDERAL	R\$ 7.376.562,60	R\$ 29.506.250,40	R\$ 59.012.500,81	R\$ 88.518.751,21
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE REPASSE - PÓS PAGO	MENSAL	SETEMBRO À DEZEMBRO/202 5	JANEIRO À AGOSTO/2026	TOTAL
CUSTEIO – Parcela pré-fixada - Recurso Estadual* - 10 %	R\$ 711.597,38	R\$ 2.846.389,50	R\$ 5.692.779,00	R\$ 8.539.168,50
Média Complexidade (S.I.A. e S.I.H.D) – Parcela pré-fixada - Recurso Federal - 10%	R\$ 90.068,99	R\$ 360.275,98	R\$ 720.551,95	R\$ 1.080.827,93
SUB TOTAL PÓS PAGO 10% - RECURSO ESTADUAL	R\$ 711.597,38	R\$ 2.846.389,50	R\$ 5.692.779,00	R\$ 8.539.168,50
SUB TOTAL PÓS PAGO 10% - RECURSO FEDERAL	R\$ 90.068,99	R\$ 360.275,98	R\$ 720.551,95	R\$ 1.080.827,93
TOTAL PÓS PAGO 10% - RECURSO ESTADUAL E FEDERAL	R\$ 801.666,37	R\$ 3.206.665,48	R\$ 6.413.330,95	R\$ 9.619.996,43
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 7.115.973,75	R\$ 28.463.895,00	R\$ 56.927.790,00	R\$ 85.391.685,00
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 1.062.255,22	R\$ 4.249.020,88	R\$ 8.498.041,76	R\$ 12.747.062,64
TOTAL RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 8.178.228,97	R\$ 32.712.915,88	R\$ 65.425.831,76	R\$ 98.138.747,64
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 98.138.747,64



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato nº 006/2022 e suas alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica na plataforma digital E-Docs.

Vitória, de de 2025.

CONCEDENTE:

HÉBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

BRUNELA CANDIDO BONADIMAN

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA
CAPIXABA

RAFAEL AMORIM RICARDO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO
EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Vitória, 05 de Setembro de 2025.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JANICY PINHEIRO ALVES
ADMINISTRADOR - DT
NECORC - SESA - GOVES
assinado em 05/09/2025 17:14:26 -03:00

ANA PAULA DE JESUS
GERENTE QCE-03
GECORC - SESA - GOVES
assinado em 05/09/2025 17:14:01 -03:00

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 05/09/2025 17:24:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2025 17:24:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANICY PINHEIRO ALVES (ADMINISTRADOR - DT - NECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TKQ8KM>